



Prefeitura Municipal de Natalândia - MG

"Honestidade e compromisso com o bem comum"

Gestão 2021/2024



Ofício nº. 159/2021
Excelentíssimo Senhor
Vereador **Urbano Macedo Guimarães**
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
NATALÂNDIA-MG.

Natalândia-MG, 20 de dezembro de 2021.

Encaminho anexo, Projeto de Lei que *"Altera o caput do Art. 8º da Lei 416, de 15 de dezembro de 2020 - Lei Orçamentária de 2021 e dá outras providências"*.

Na oportunidade, requeiro que o referido Projeto de Lei seja deliberado em **REGIME DE URGÊNCIA**, convocando inclusive Sessão Legislativa Extraordinária, que seja necessário.

A urgência na deliberação decorre do teor da matéria, vez que trata de alteração da Lei Orçamentária Anual, que como se sabe expira em 31/12/2021, sendo, pois, necessária a sua urgente aprovação, de modo a propiciar as condições orçamentárias para o encerramento de 2021.

Sendo o que apresento para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente,

GERALDO MAGELA GOMES
Prefeito

Recebemos

21 / 12 / 2021

Maria Miguel Alves
Secretária Executiva